



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000246 ,26 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 25.713,50,(VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

67	10000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	513,50
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.1051.44905100	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS	14.000,00
183	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.200,00
T O T A L				25.713,50

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 25.713,50 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

67	17000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	513,50
108	17000	0002.0003.0000.15.0452.0041.1051.44905100	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS	14.000,00
183	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
455	15900	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.200,00
T O T A L				25.713,50

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 26 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL